



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE Penhora

Processo n.º 10054159162024.8.26.0157 2ª VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de São Paulo, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Recurso de Filiação Extrajudicial que Banco do Brasil S/A move a Luciana Carmena pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

A saber: TRÊS SILOS PARA (20.000 KM) (Umite mil quilos) cada um; DUAS ESTRUTURAS METÁLICAS COM (1º 500,00 M²) (2º 300,00 M²); UM VAGÃO CORRANTE VFR 8000 - REALMAG - AVARIADOS PEÇA EXECUTADA EM R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cada TOTAL (R\$ 60.000,00) (sessenta mil reais). AS ESTRUTURAS E (R\$ 500,00 M²) (Quinhentos reais M²) totalizando as duas (800,00 M²) em (R\$ 400.000,00) (Quatrocentos mil reais). Vagão Corrente VFR 8000 - REALMAG - em (R\$ 40.000,00) (Quarenta mil reais). Nada mais.

OBS: O presente auto de penhora foi elaborado em dez paginas PDF24

Feito(a) a penhora acima nome(a) como fiel depositário(a) a Srta Luciana Carmena, Rb B. 496.562-1, CPF 396.91252827

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometerá cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia

O OFICIAL DE JUSTIÇA Ricardo F. Bero
M-806746-8
DEPOSITÁRIO Luciana Carmena

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERNANDES BRAZ, liberado nos autos em 06/03/2025 às 15:02. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, Informe o protocolo 1005459-16.2024.8.26.0457 e código Jwox31b0.